LEI Nº 2.241-GP/2024 **Em, 06 de novembro de 2024.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.353-GP/18, de 19 de março de 2018, que reestruturou o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré IPRENOM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.353-GP/18, de 19 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. [...]

III - A contribuição previdenciária patronal mensal do Poder Executivo incluídas suas autarquias e fundações públicas municipais e, do Poder Legislativo, referente ao **Custo Normal**, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998 e Lei Federal 10.887/2004, definida na avaliação atuarial de 2024, será de **17,60%** (dezessete inteiros e sessenta décimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

a) do percentual de **17,60%** (dezessete inteiros e sessenta décimos por cento) **3,60%** (três inteiros e sessenta décimos por cento) será destinado ao limite da taxa de administração do **IPRENOM**, e será calculada sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Mamoré, relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, e, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do RPPS. ***AC***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, após o período de noventena de acordo com o § 6º do art. 195 da CF, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de novembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 06/11/2024 às 13:10, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **92561** e o código verificador **6F3434B4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	06/11/2024 13:22
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	06/11/2024 13:52

Referência: Processo nº 1-2565/2024. Docto ID: 92561 v1